

Poder Judiciário Federal
Seção Judiciária da Paraíba
Núcleo Judiciário
Centro de Inteligência da Justiça Federal da Paraíba

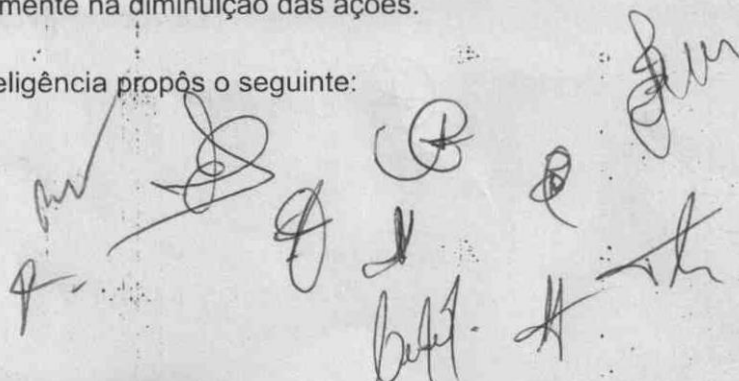
Ata da reunião nº 02/2018 do Centro de Inteligência

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se o MM. Juiz Federal Rogério Roberto Gonçalves de Abreu, Presidente do Centro de Inteligência da Justiça Federal da Paraíba, criado pela Portaria nº 1460/2017 da Direção do Foro, acompanhado dos Juizes Federais Fernando Américo de Figueiredo Porto e Bruno Teixeira de Paiva, do Secretário do CI, Luiz Linderman de Queiroz Medeiros Sobrinho, do Diretor do Núcleo Judiciário, os representantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de diversos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais.

Iniciada a reunião, o Presidente do Centro de Inteligência explicou a razão de existência do Centro de Inteligência, os motivos da reunião, e passou a expor detalhes a respeito do tema afetado nº 02, o qual pode ser assim resumido:

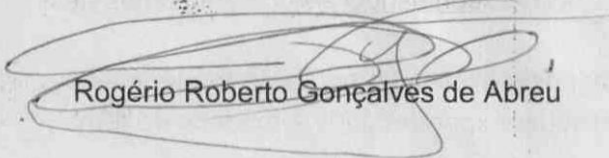
- o CEJUSC sugeriu a interposição de reclamação pré-processual (RPP) antes do ajuizamento de Execuções Fiscais e Execuções por Título Extrajudicial pelos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais;
- as RPPs, como fase antecedente à judicialização, são importante mecanismo de prevenção de conflitos judiciais e proporcionam a redução da distribuição de processos perante as Varas Privativas de Execuções Fiscais (Execuções movidas pelos Conselhos) e Varas Cíveis (Execuções movidas pela CAIXA e OAB);
- os art. 3º, §§ 2º e 3º, do CPC de 2015 preconizam a promoção pelo Estado da solução consensual de conflitos de interesses, afastando qualquer óbice a sua efetivação em relação às pessoas jurídicas de direito público;
- a Resolução nº 125, de 29/11/2010, do CNJ, alterada pela Emenda nº 02, de 08/03/2016, destacou a importância da conciliação e a mediação como instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios;
- a Decisão nº 175/2016 do Corregedor Regional Federal e Coordenador Regional da Conciliação no âmbito da 5ª Região, permitiu adaptações no sistema de Processo Judicial Eletrônico para que fossem criados ambientes de conciliação, aptos à tramitação das Reclamações Pré-Processuais com a realização das conciliações e mediações respectivas;
- no âmbito da SJPB, foi editada a Portaria nº 112/2017 da Direção do Foro, que regulamentou a realização das reclamações pré-processuais;
- dados coletados pelo CEJUSC apontam uma enorme probabilidade de êxito em tal iniciativa, fato que impactaria sensivelmente na diminuição das ações.

Aos participantes da reunião, o Centro de Inteligência propôs o seguinte:



- quando, mediante análise do ente, houver possibilidade de acordo (seja por permissão legal ou viabilidade), antes do ajuizamento da execução deverá ^{ser} proposta a reclamação pre-processual;
- deverá ser observada a Portaria nº 112/2017 da Direção do Foro, que estabelece, entre outras regras, a responsabilidade do proponente comunicar o outro interessado através de carta convite (art. 4º, §5º);
- como contrapartida do CEJUSC, sendo proposta a RPP, seria realizada a pesquisa do endereço do polo passivo nos sistemas disponibilizados ao Judiciário Federal, com o fim de viabilizada a notificação do outro interessado;
- frustrada a RPP, o CEJUSC, independentemente de pedido, efetuará a distribuição para que aquele se transforme em execução.

Após discussões, as partes signatárias desta ata acordaram com os termos propostos, razão pela qual lhe subscreveram.


Rogério Roberto Gonçalves de Abreu

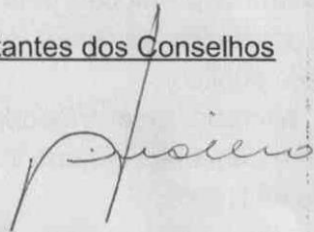
Bruno Teixeira de Paiva

Fernando Américo de Figueiredo Porto

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representantes dos Conselhos

OAB

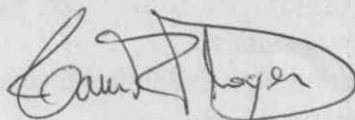


OAB-PIS 9.234


CRM

CRMV


CRP

 OAB 84321 PB

COREN

 OAB nº 17.665









CRC *[Signature]* OAB/PB 22754

CRA

CREA

CORE

[Signature] OAB/PB 13.544

CORECON *[Signature]* OAD/PB 7664

CRESS *Wagner Nadyane V. de Silva*
Luciana Brito Cortalice

CRF

CRQ

[Signature] 20.584 OAD/PB

CREF

CRB

CRECI *[Signature]* OAB/PB 11642

Luiz Linderman de Queiroz Medeiros Sobrinho

Antonio Augusto Silva Machado

Ítalo Jorge Marinho da Nóbrega

Luciana Brito de Góis Borges

Marconi Pereira de Araújo

[Signature]
Ricardo Correia de Miranda Henriques